

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$	
					Acréscimo
21	426	1068	Fevereiro		5.565.691,49
Total					5.565.691,49

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 02 de fevereiro de 2026. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário Municipal de Governo, Marcos Jeronimo Goroski Rambalducci, Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 138 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026

SÚMULA: Altera o Decreto nº 80, de 26 de janeiro de 2026, que designa membros para a Comissão Permanente de Revisão do PCCS, nos termos do artigo 48, da Lei nº 9.337, de 19 de janeiro de 2004.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 19.009.130042/2025-89,

DECRETA:

Art. 1º Fica o item 1. do Art. 1º do Decreto nº 80, de 26 de janeiro de 2026, que designa membros para a Comissão Permanente de Revisão do PCCS, nos termos do artigo 48, da Lei nº 9.337, de 19 de janeiro de 2004, a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º (...)

1. Administração Direta

Matrícula	Servidor	Função	Órgão/Secretaria
148881	Lusia Adriana de Aguiar Silva	Titular	SMRH
165247	Lucas Yohji Kono Shimomura	Suplente	
151670	Ana Karla Jacoby Aguiar Valim	Titular	
135712	Cleusa Martins Guilhem Catai	Suplente	
148423	Haline Kawassaki Barbosa	Titular	
152161	Marco Aurelio Henriques da Silva	Suplente	
154059	Lilian Vieira	Titular	
165158	Thais Andressa Sandrini Fioratte	Suplente	
160954	Fernanda Yuri Morita	Titular	
160644	Fernanda Roque Martins Honorato	Suplente	
341584	Leticia Aparecida Moreira Branco	Titular	SME
365467	Denise Monroow Lonni	Suplente	
373125	Thiago Valentin Damasceno	Titular	
144835	Patricia da Silva Santos Pereira	Suplente	

(...)"

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 04 de fevereiro de 2026. . Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário Municipal de Governo, Rodrigo Altair Silva e Souza, Secretário de Recursos Humanos

DECRETO Nº 145 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026

SÚMULA: Cria e inclui Fonte de Recursos; abre Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam criadas e incluídas, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, as Fontes de Recursos 011 – Recursos CML – Lei 13530/2022 e 095 – Processamento e Gerenciamento de Créditos / FOLHA DE PAGAMENTO, conforme destacada na tabela do artigo seguinte.

Art. 2º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - *Superávit* Financeiro da quantia de R\$ 495.304,02 (quatrocentos e noventa e cinco mil, trezentos e quatro reais e dois centavos), junto ao Poder Executivo – Administração Direta, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
04020.14.422.0002.6.001	3.3.90.92	8078	1.000,00
07010.04.126.0002.2.017	3.1.90.11	011*	209.691,17
21010.15.451.0004.2.028	3.1.90.11	095*	282.612,85
21010.15.452.0005.2.029	3.3.90.92	507	2.000,00
TOTAL			495.304,02

* Fontes criadas e incluídas no quadro de detalhamento da despesa no corrente exercício financeiro

Art. 3º A utilização de *Superávit* Financeiro, apurado em Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2025, para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, está prevista no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do artigo 11, da Lei nº 14.066, de 22 de dezembro de 2025.

Art. 4º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2026, previsto no Decreto nº 2, de 05 de janeiro de 2026, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 495.304,02 (quatrocentos e noventa e cinco mil, trezentos e quatro reais e dois centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$
				Acréscimo
04	70	8078	Fevereiro	1.000,00
07	241	011	Fevereiro	209.691,17
21	392	095	Fevereiro	282.612,85
21	420	507	Fevereiro	2.000,00
TOTAL				495.304,02

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 05 de fevereiro de 2026. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário Municipal de Governo, Marcos Jeronimo Goroski Rambalducci, Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 146 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 1.332.732,70 (um milhão, trezentos e trinta e dois mil, setecentos e trinta e dois reais e setenta centavos), junto ao Poder Executivo – Administração Direta, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
02010.04.122.0002.2.003	3.3.90.92	000	1.000,00
03010.04.124.0002.2.006	3.3.90.92	000	1.000,00
04010.02.062.0002.2.007	3.3.90.92	000	1.000,00
05010.04.122.0002.2.009	3.3.90.92	000	1.000,00
06010.04.129.0002.2.012	3.3.90.92	000	1.000,00
07010.04.121.0002.2.016	3.1.90.16	000	10.000,00
08010.04.122.0002.2.018	3.3.90.92	000	1.000,00
09010.04.122.0002.2.020	3.3.90.92	000	1.000,00
20010.20.605.0003.2.025	3.1.90.94	000	150.000,00
20010.20.605.0003.2.025	3.3.90.92	000	1.000,00
21010.15.451.0004.2.028	3.3.90.92	000	1.000,00
22010.12.361.0006.6.004	3.1.90.94	104	300.000,00
22010.12.122.0006.6.003	3.3.90.92	104	2.000,00
22010.12.361.0006.6.004	3.3.90.92	104*	3.000,00
22010.12.365.0006.6.008	3.3.90.92	104*	2.000,00
22010.12.367.0006.6.010	3.3.90.92	104*	2.000,00
22020.12.361.0006.6.022	3.1.90.11	101	44.732,70
23010.18.541.0007.2.031	3.1.90.94	000	150.000,00
23010.18.541.0007.2.031	3.3.90.92	000*	2.000,00
24010.13.392.0008.6.011	3.3.90.92	000	1.000,00
25010.08.122.0009.6.013	3.3.90.92	000	1.000,00
25010.14.243.0010.6.014	3.1.90.16	000	50.000,00
25010.14.243.0010.6.014	3.3.90.92	000	1.000,00
26010.14.422.0011.6.021	3.3.90.92	000	1.000,00
27010.14.241.0012.2.037	3.3.90.92	000	1.000,00
28010.06.181.0013.2.039	3.1.90.16	000	600.000,00
28010.06.181.0013.2.039	3.3.90.92	000	2.000,00
29010.11.334.0014.2.042	3.3.90.92	000	1.000,00
TOTAL			1.332.732,70

* Fontes incluídas no quadro de detalhamento da despesa no corrente exercício financeiro.

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á de anulação parcial ou total de dotação orçamentária, prevista no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no artigo 10, da Lei nº 14.066, de 22 de dezembro de 2025, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
02010.04.122.0002.2.003	3.1.90.11	000	1.000,00
03010.04.124.0002.2.006	3.1.90.11	000	1.000,00
04010.02.062.0002.2.007	3.1.90.11	000	1.000,00
05010.04.122.0002.2.009	3.1.90.11	000	1.000,00
06010.04.129.0002.2.012	3.1.90.11	000	1.000,00
07010.04.121.0002.2.016	3.1.90.11	000	10.000,00
08010.04.122.0002.2.018	3.1.90.11	000	1.000,00
09010.04.122.0002.2.020	3.1.90.11	000	1.000,00
20010.20.605.0003.2.025	3.1.90.11	000	151.000,00
21010.15.451.0004.2.028	3.1.90.11	000	1.000,00
22010.12.361.0006.6.004	3.1.90.11	104	309.000,00
22020.12.361.0006.6.022	3.1.91.13	101	44.732,70
23010.18.541.0007.2.031	3.1.90.11	000	152.000,00
24010.13.392.0008.6.011	3.1.90.11	000	1.000,00
25010.08.122.0009.6.013	3.1.90.11	000	52.000,00